



## PROJETO VISÃO INCLUSIVA: FORTALECENDO VÍNCULOS E GARANTINDO DIREITOS

PLANO DE TRABALHO			
1. OUTROS PARTICÍPES (interveniente ou executor)			
Órgão/instituição		CNPJ	Email:
Endereço:		(DDD) Fone/Fax	CEP
Nome do responsável pela instituição		CPF	
RG – Órgão expedidor	Cargo	Função:	Matrícula
Endereço completo		CEP	(DDD) Fone/Fax
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO			
2.1. Título do Projeto		Período da execução	
		Junho de 2024 a Maio de 2025	
2.2. Identificação do Objeto:			
<p>O Projeto “<b>Projeto Visão Inclusiva: Fortalecendo Vínculos e Garantindo Direitos</b>”, visa executar, no período de 12 meses, atividades de habilitação e/ou reabilitação de pessoas cegas ou com baixa visão, (Práticas Educativa para uma vida independente e Orientação e Mobilidade), bem como, a defesa e a garantia dos direitos destes indivíduos através de equipe multiprofissional, além de oficinas que agreguem conhecimento e sejam alternativas de geração de renda.</p>			
2.3. Justificativa da Proposição			
<p>O projeto Visão Inclusiva: Fortalecendo Vínculos e Garantindo Direitos, consiste essencialmente na implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Cegas e com Baixa Visão no município de Caruaru-PE.</p> <p>O presente projeto, encontra respaldo em diversos dispositivos legais, tanto nacionais</p>			

quanto internacionais, que garantem os direitos e a inclusão social das pessoas cegas e com baixa visão; são princípios e diretrizes estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Assistência social CNAS.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 1º, inciso III, estabelece a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil. Além disso, o Art. 3º, inciso IV, define como objetivo fundamental da República a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. O Art. 6º da Constituição inclui a assistência social entre os direitos sociais, e o Art. 203, inciso IV, assegura a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária. O Art. 227 reforça a proteção especial às pessoas com deficiência, garantindo-lhes o direito a condições que possibilitem seu desenvolvimento e inclusão social.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), instituída em 2004, tem como objetivo a proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, visando à garantia de direitos, a redução das desigualdades sociais e a promoção da inclusão social. Entre suas diretrizes, a PNAS destaca a importância da convivência familiar e comunitária e o fortalecimento de vínculos sociais.

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com a alteração dada pela Lei 12.435 de 2011, regulamenta o Art. 203 da Constituição Federal e define que a assistência social deve ser prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social. E em especial, o seu Art. 2º estabelece que a assistência social tem por objetivos, entre outros, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho,(...) , a "habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária."

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, tem como propósito assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania plena. O Art. 2º define pessoa com deficiência como aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O Art. 8º da LBI estabelece que é dever do Estado, da sociedade e da família

assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à educação, à habitação, ao transporte, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao acesso à justiça, entre outros. O Art. 34 reforça a necessidade de promoção da acessibilidade, da mobilidade urbana e da habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência.

A Resolução nº 109 do CNAS, dispõe sobre a tipificação dos serviços sócio assistenciais, e nesse diapasão, tem-se o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, categorizado como um dos serviços socioassistenciais previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Especificamente, se enquadra na modalidade de Proteção Social Básica, destinada a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Oportuniza espaços de convivência e socialização, com atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer, que contribuem para o bem-estar e qualidade de vida; Oferece orientação e apoio às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, incentivando sua autonomia e protagonismo; promove a inclusão social, combatendo a segregação e o isolamento social, especialmente de grupos em situação de vulnerabilidade, como pessoas com deficiência.

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos complementa outras ações da assistência social, como programas de transferência de renda a exemplo do benefício de prestação continuada BPC, garantindo uma abordagem integrada e integral aos usuários. Além disso, promove a articulação comunitária e o engajamento social, envolvendo diferentes atores locais no enfrentamento das vulnerabilidades e na promoção do desenvolvimento social.

Já a Resolução Nº34 do CNAS, dispõe sobre a habilitação e a reabilitação da pessoa com deficiência no âmbito da assistência social, o que vem diretamente ao encontro do que se pretende implantar pelo projeto em tela.

Este projeto visa garantir a dignidade e a cidadania das pessoas cegas e com baixa visão, promovendo sua autonomia, independência e inclusão social. Alinhado às diretrizes e objetivos estabelecidos pela Constituição Federal, pela PNAS, pela LOAS, pela LBI e pelas Resoluções supra citadas, o projeto oferecerá atividades de orientação e mobilidade, atividades da vida diária e oficinas de geração de renda, bem como ações de promoção, garantia e defesa de direitos através de uma equipe multiprofissional.

Em síntese, o projeto se fundamenta em uma sólida base legal e normativa, reafirmando o compromisso do Estado brasileiro com a promoção dos direitos e da inclusão social das pessoas cegas e com baixa visão. Sua implementação contribuirá significativamente para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva em Caruaru, PE.

Lançadas as bases legais, teóricas e conceituais do projeto Visão inclusiva, fortalecendo Vínculos e Garantindo Direitos, mister se faz justificar a sua execução, o que pode ser feito, em razão da premente necessidade que se impõe, de se enfrentar problemas e desafios sociais, que por vezes restam invisibilizados, e a margem do alcance das políticas públicas de Estado e de governo, tais quais: Baixa autonomia e independência de pessoas cegas e com baixa visão; Dificuldades na integração social e convivência; Limitações na geração de renda devido à falta de oportunidades e capacitação; Falta de conhecimento e defesa dos direitos das pessoas cegas e com baixa visão.

Diante de tais problemas, necessário se faz refletir e buscar respostas para algumas indagações, a saber:

1. Quantas pessoas cegas e com baixa visão nunca tiveram acesso a bengala longa, bem como, as técnicas de orientação e mobilidade?
2. As pessoas cegas e com baixa visão de modo geral, estão preparadas para gerenciar uma casa, cozinhar, lavar, arrumar, organizar, etc.?
3. Os diversos direitos inerentes as pessoas com deficiência, são do conhecimento e da fruição por parte das pessoas cegas e com baixa visão?
4. Quantas pessoas cegas e com baixa visão são atuantes na comunidade em que estão inseridos, bem como, na vida pública de um modo geral?
5. As pessoas cegas e com baixa visão encontram-se devidamente inseridas no mundo do trabalho, com emprego e salário dignos?
6. As pessoas cegas e com baixa visão possuem a qualificação necessária visando ocuparem as vagas disponíveis no mercado de trabalho?
7. Qual a razão do mercado não absorver a mão de obra das pessoas cegas e com baixa visão?

Isso posto, encontrar respostas para os questionamentos supra elencados não será tarefa fácil, porém, o projeto em questão, se coloca como possibilidade de preencher parcial e/ou integralmente tais lacunas, trazendo igualdade de oportunidades às pessoas cegas e com baixa visão. Nesse sentido, passa-se a discorrer sobre as atividades que se pretende desenvolver, descrevendo-as, indicando a respectiva importância e o impacto social.

### **Promoção, Defesa e Garantia de Direitos**

As atividades de promoção, defesa e garantia de direitos são essenciais para



**ACACE**  
Associação Caruaruense de Cegos  
Construindo uma Nova Visão

empoderar as pessoas cegas e com baixa visão, assegurando que tenham pleno acesso aos seus direitos fundamentais, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988. Ao oferecer aconselhamento jurídico, orientação social, apoio psicológico, suporte em questões de discriminação e sensibilização da comunidade sobre os direitos dessas pessoas, o projeto promove uma sociedade mais justa e igualitária, em conformidade com a Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

Isso ocorrerá mediante a constituição de uma equipe multiprofissional, que será composta por diversos profissionais, contratados e/ou voluntários, que irão atuar de maneira integrada para oferecer um atendimento holístico e garantir a defesa dos direitos dos participantes. Segue a composição e as funções da equipe:

**Advogado:** Prestará orientação jurídica, promoverá a defesa dos direitos dos participantes e trabalhará na sensibilização sobre a legislação vigente.

**Assistente Social:** Realizará o acompanhamento social dos participantes, promoverá o acesso aos direitos sociais e trabalhará na articulação com serviços e políticas públicas.

**Psicólogo:** Oferecerá apoio psicológico, promoverá atividades de desenvolvimento pessoal e emocional e ajudará a fortalecer a autoestima e a autonomia dos participantes.

**Instrutor de Atividades da Vida diária:** Atuará na habilitação e reabilitação dos participantes, desenvolvendo atividades da vida diária e treinamentos específicos.

**Instrutor de Orientação e Mobilidade:** trabalhará com os participantes para aumentar sua independência na locomoção.

**Instrutor de Oficinas:** Profissional com experiência em áreas de geração de renda (massoterapia, artesanato, informática etc.), responsável pela condução das oficinas.

### **Atividades de Habilitação e Reabilitação**

As atividades de habilitação e reabilitação para pessoas cegas e com baixa visão no âmbito do projeto em tela são respaldadas por diversas legislações e políticas públicas, que reconhecem a necessidade de promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência.

A Constituição Federal de 1988, garante o direito à igualdade e à dignidade da pessoa humana, bem como o direito à saúde e à assistência social. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), estabelece diretrizes para a proteção social básica, incluindo a

prevenção de situações de risco e a promoção do desenvolvimento humano e social. A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), define a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, incluindo a reabilitação e habilitação de pessoas com deficiência. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), garante a promoção da autonomia e a plena inclusão social das pessoas com deficiência.

A habilitação e reabilitação são pilares fundamentais para promover a autonomia e independência das pessoas cegas e com baixa visão, conforme preconizado pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Ao oferecer serviços como orientação e mobilidade, treinamento em atividades da vida diária, o projeto capacita essas pessoas para superar barreiras físicas e sociais, garantindo-lhes plena participação na sociedade.

As atividades que se pretende implementar a partir da execução da presente iniciativa, se reveste de especial importância, visto que interage diretamente com aspectos de bastante relevância na vida humana, quais sejam,: autonomia e independência. Si não, vejamos:

Os treinamentos em Orientação e Mobilidade, são Essenciais para que pessoas cegas e com baixa visão possam se deslocar de forma independente e segura, promovendo sua autonomia e participação na comunidade. A orientação e mobilidade envolvem o uso de bengalas, técnicas de guia e o treinamento em habilidades de navegação em diferentes ambientes. As Atividades da Vida Diária (AVDs), por seu turno, são cruciais para que as pessoas com deficiência visual realizem tarefas cotidianas de forma independente, como cozinhar, vestir-se, cuidar da higiene pessoal e administrar suas finanças. As AVDs são fundamentais para a promoção da autonomia e da qualidade de vida.

Tanto os treinamentos em Orientação e Mobilidade, como as Atividades da Vida Diária, compõe um programa estruturado de habilitação e reabilitação, disponível por intermédio da ACACE, no âmbito deste projeto, integrando efetivamente o catálogo de ofertas constantes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado especialmente às pessoas cegas e com baixa visão.

As atividades de habilitação e reabilitação permitem que as pessoas com deficiência visual participem ativamente da vida social, educacional e profissional, reduzindo a exclusão e o isolamento social. Ao promover a autonomia, o projeto contribui para a inclusão das pessoas com deficiência visual, ampliando suas oportunidades de vida. Tais atividades empoderam as pessoas com deficiência visual, permitindo que exerçam plenamente seus direitos e vivam de forma digna e independente. A capacitação em orientação e mobilidade e nas atividades da vida diária reduz a dependência de terceiros, promovendo a autoestima e a autoconfiança dos participantes.

Através da capacitação em habilidades essenciais para a vida diária, espera-se uma significativa melhoria na qualidade de vida dos participantes. A independência conquistada pelos participantes reforça os vínculos familiares e facilita a integração comunitária. As atividades propostas promovem o desenvolvimento pessoal e social, preparando os participantes para enfrentar os desafios do cotidiano com maior autonomia e segurança.

Finalmente, a implementação de atividades de habilitação e reabilitação no projeto é fundamental para a promoção da inclusão social, econômica e cultural das pessoas cegas e com baixa visão em Caruaru. Estas atividades não só são um direito assegurado por lei, mas também uma necessidade prática para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todos os cidadãos tenham a oportunidade de viver com dignidade e autonomia.

### **Oficinas de Geração de Renda**

As oficinas para geração de renda destinada às pessoas cegas e com baixa visão no âmbito do projeto em tela são respaldadas por diversas legislações e políticas públicas, que reconhecem a necessidade de promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência.

A Constituição Federal de 1988, assegura o direito ao trabalho e à dignidade da pessoa humana, promovendo o bem-estar de todos sem preconceitos ou discriminação. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Visa a inclusão social dos indivíduos em situação de vulnerabilidade, incluindo a promoção de atividades que incentivem a autonomia e a geração de renda. A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), reconhece a assistência social como direito do cidadão, com foco na proteção social e no combate à pobreza. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), estabelece a promoção de condições de igualdade para o exercício dos direitos das pessoas com deficiência, incluindo o direito ao trabalho e à inclusão econômica.

As oficinas para geração de renda representam uma importante estratégia para promover a inclusão socioeconômica das pessoas cegas e com baixa visão, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social. Ao oferecer capacitação profissional, acesso a oportunidades de trabalho e estímulo ao empreendedorismo, o projeto não apenas fortalece a autonomia financeira dessas pessoas, mas também fomenta o desenvolvimento econômico local, em conformidade com a LOAS.

Serão oportunizados capacitação e desenvolvimento de habilidades que permitem às

peças cegas e com baixa visão obterem uma fonte de renda, contribuindo para sua independência financeira. As oficinas preparam os participantes para o mercado de trabalho, seja por meio do emprego formal, do empreendedorismo ou da economia solidária, ampliando suas oportunidades profissionais. Ao gerar renda própria, os participantes tornam-se menos dependentes de benefícios assistenciais e de suporte familiar, promovendo sua autonomia e autossuficiência.

A capacitação para geração de renda contribui diretamente para a redução da pobreza e da vulnerabilidade econômica das pessoas com deficiência visual e suas famílias. A inclusão econômica dos participantes promove o desenvolvimento comunitário, uma vez que pessoas economicamente ativas contribuem para a economia local e participam mais plenamente da vida comunitária. A possibilidade de gerar renda própria melhora a autoestima e a qualidade de vida dos participantes, permitindo-lhes acesso a melhores condições de saúde, educação e lazer.

As oficinas promovem a autonomia e o protagonismo das pessoas com deficiência visual, permitindo-lhes tomar decisões sobre suas próprias vidas e futuro. A oferta de capacitação em geração de renda assegura que as pessoas com deficiência visual tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento econômico que as demais pessoas. Ao buscar incluir economicamente as pessoas com deficiência visual, o projeto contribui para sua inclusão social plena, combatendo o preconceito e a discriminação.

Os participantes poderão adquirir habilidades e conhecimentos práticos que lhes permitirão iniciar ou melhorar atividades geradoras de renda. A partir de então, espera-se que ocorra, mesmo que de forma lenta e gradual, um aumento da empregabilidade e das oportunidades de empreendedorismo entre as pessoas com deficiência visual, e por conseguinte, uma proporcional

redução da dependência de programas assistenciais através da geração de renda própria. A inclusão econômica dos participantes contribuirá para o fortalecimento da comunidade local, promovendo maior integração e coesão social.

As oficinas de geração de renda no âmbito do projeto são fundamentais para promover a inclusão das pessoas cegas e com baixa visão em Caruaru. Essas oficinas não apenas fortalecem a autonomia financeira dos participantes, mas também contribuem para a redução da pobreza e da desigualdade, promovendo um desenvolvimento mais equitativo e inclusivo na comunidade. Ao oferecer capacitação e oportunidades de geração de renda, o projeto reforça o compromisso com a dignidade humana e os direitos sociais, alinhando-se às

diretrizes legais e políticas de assistência social e inclusão.

Ao destacar de maneira mais específica como cada atividade contribui para a promoção dos direitos e a inclusão social das pessoas cegas e com baixa visão, o projeto reforça sua relevância e sua consonância com as legislações nacionais e internacionais pertinentes, consolidando-se como uma iniciativa estratégica e impactante para a comunidade de Caruaru, PE. Sua implementação é fundamental para assegurar que as pessoas cegas e com baixa visão tenham acesso a serviços que lhes permitam viver com mais independência, integrando-se plenamente à vida comunitária e exercendo seus direitos de forma igualitária. Assim sendo, a ACACE ratifica o seu compromisso com a promoção da justiça social e a construção de uma sociedade mais equitativa e justa, sendo o projeto Visão Inclusiva: Fortalecendo Vínculos e Garantindo Direitos, um instrumento hábil para tal.

#### 2.4. Objetivos:

##### **OBJETIVO GERAL:**

Promover a convivência e o fortalecimento de vínculos para 80 pessoas cegas e com baixa visão no município de Caruaru-PE, através de atividades de habilitação e reabilitação, e oficinas de geração de renda, bem como a promoção, defesa e garantia dos direitos dessa população.

##### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

1. Oferecer atividades de habilitação e reabilitação (orientação e mobilidade e Atividades da Vida Diária) para aumentar e melhorar a autonomia e a independência dos participantes;
2. Realizar oficinas de geração de renda para capacitar os participantes em atividades econômicas;
3. Promover a convivência e o fortalecimento de vínculos entre os participantes e a comunidade;
4. Assegurar a promoção, defesa e garantia dos direitos das pessoas cegas e com baixa visão através de uma equipe multiprofissional

#### 2.5. Metas:

##### **Meta 1: Mobilização e Recrutamento de Pessoal.**

**Objetivo:** Ampliar o quadro de recursos humanos da ACACE com profissionais contratados e voluntários, visando o cumprimento das atividades propostas pelo projeto.

**Indicador:** Número de profissionais contratados e voluntários atuando no projeto.

**Meta Quantitativa:** Contratar profissional de apoio administrativo (44h/s), assistente social (30h/s), técnico em orientação e mobilidade (5h/s), técnico em atividades de vida diária (5h/s), instrutor de oficina de geração de renda (5h/s); Mobilizar pessoal voluntário nas áreas de advocacia (10h/s), psicologia (10h/s), pedagogia (20h/s) e educação física (10h/s); contratar empresas de marketing digital e escritório de contabilidade (atendimentos por demanda).

### **Meta 2: Atendimento e Inclusão**

**Objetivo:** Garantir que um número significativo de pessoas cegas e com baixa visão em Caruaru-PE sejam atendidas e incluídas nas atividades do projeto.

**Indicador:** Número de participantes inscritos e atendidos.

**Meta Quantitativa:** Atender pelo menos 80 pessoas cegas e com baixa visão durante a vigência do projeto.

### **Meta 3: Desenvolvimento de Autonomia**

**Objetivo:** Aumentar a autonomia dos participantes nas atividades diárias e na mobilidade.

**Indicador:** Número de participantes que relatam aumento de autonomia em suas vidas diárias.

**Meta Quantitativa:** 70% dos participantes relatarão um aumento significativo em sua independência nas atividades diárias e na mobilidade até o final do projeto.

### **Meta 4: Capacitação para Geração de Renda**

**Objetivo:** Capacitar os participantes em atividades de geração de renda, proporcionando-lhes habilidades para o mercado de trabalho.

**Indicador:** Número de participantes que completam as oficinas de geração de renda.

**Meta Quantitativa:** Pelo menos 40 participantes completarão as oficinas de geração de renda até o final do projeto.

### **Meta 5: Promoção e Defesa de Direitos**

**Objetivo:** Assegurar a promoção, defesa e garantia dos direitos das pessoas cegas e com

baixa visão.

**Indicador:** Número de ações realizadas pela equipe multiprofissional em prol da defesa dos direitos dos participantes.

**Meta Quantitativa:** Realizar pelo menos 24 ações de defesa de direitos, incluindo palestras, workshops e atendimentos individuais, até o final do projeto.

### **Meta 6: Fortalecimento de Vínculos e Inclusão Social**

**Objetivo:** Promover a convivência, o fortalecimento de vínculos e a inclusão social dos participantes.

**Indicador:** Número de eventos sociais, culturais e recreativos realizados.

**Meta Quantitativa:** Realizar pelo menos 12 encontros para atividades sociais, culturais e recreativas, com a participação ativa dos beneficiários e da comunidade, até o final do projeto.

### **Meta 7: Formação e Capacitação da Equipe Multiprofissional**

**Objetivo:** Assegurar que a equipe multiprofissional esteja bem capacitada e integrada para atender as necessidades dos participantes.

**Indicador:** Número de horas de treinamento e capacitação da equipe.

**Meta Quantitativa:** Prover pelo menos 50 horas de capacitação e treinamento, presencial ou online, para a equipe multiprofissional até o final do projeto.

### **Meta 8: Monitoramento e Avaliação do Projeto**

**Objetivo:** Estabelecer um sistema contínuo de monitoramento e avaliação para garantir a eficácia do projeto.

**Indicador:** Número de avaliações realizadas e relatórios produzidos.

**Meta Quantitativa:** Realizar avaliações trimestrais e produzir relatórios detalhados sobre o progresso do projeto, incluindo feedback dos participantes, até o final do projeto.

### **Meta 9: Sustentabilidade das Ações**

**Objetivo:** Garantir a sustentabilidade e a continuidade do projeto.

**Indicador:** Parcerias estabelecidas.

**Meta Quantitativa:** Estabelecer parcerias com pelo menos 5 novas organizações ou empresas até o final do projeto.

### **Meta 10: Divulgação das Atividades e Prestação de Contas.**

**Objetivo:** Promover a divulgação das atividades do projeto nas redes sociais de forma inclusiva e acessível, bem como, realizar a prestação de contas dos recursos financeiros executados no âmbito do projeto.

**Indicador:** Número de posts nas redes sociais fazendo menção as atividades do projeto e relatórios financeiros entregues ao poder público.

**Meta Quantitativa:** Pelo menos 10 conteúdos mensais veiculados na redes sociais, e prestações de contas trimestrais ao longo do projeto.

- Essas metas proporcionarão uma estrutura clara e objetiva para a implementação e avaliação do projeto, assegurando que ele atenda aos seus objetivos e tenha um impacto significativo na vida das pessoas cegas e com baixa visão de Caruaru – PE.

#### **2.6. Metodologia:**

- **Orientação e Mobilidade:** Sessões semanais com profissionais especializados para treinar os participantes em técnicas de mobilidade.
- **Atividades da Vida Diária:** Workshops mensais sobre habilidades práticas como cozinhar, limpar e gerenciar tarefas diárias.
- **Oficinas de Geração de Renda:** Cursos semestrais em áreas como massoterapia, artesanato, informática, empreendedorismo etc.
- **Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** Encontros mensais para atividades sociais, culturais e recreativas.
- **Promoção, garantia e Defesa de Direitos:** Ações realizadas pela equipe multiprofissional para garantir os direitos dos participantes.

### **3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Meta 1	Especificação



**ACACE**  
Associação Caruaruense de Cegos  
Construindo uma Nova Visão

<b>Etapas</b>	<b>Indicadores de cumprimento da Meta</b>	<b>Duração da meta</b>
<b>Meta 2</b>	<b>Especificação</b>	
<b>Etapas</b>	<b>Indicadores de cumprimento da Meta</b>	<b>Duração da meta</b>
<b>Meta 3</b>	<b>Especificação</b>	
<b>Etapas da meta</b>	<b>Indicadores da meta</b>	<b>Duração da meta</b>
<b>Meta 4</b>	<b>Especificação</b>	
<b>Etapas da meta</b>	<b>Indicadores de cumprimento da Meta</b>	<b>Duração da meta</b>



**ACACE**  
Associação Caruaruense de Cegos  
Construindo uma Nova Visão

<b>Meta 5</b>	<b>Especificação</b>	
<b>Etapas</b>	<b>Indicadores de cumprimento da Meta</b>	<b>Duração da meta</b>
<b>Meta 6</b>	<b>Especificação</b>	
<b>Etapas da meta</b>	<b>Indicadores de cumprimento da Meta</b>	<b>Duração da meta</b>
<b>Meta 7</b>	<b>Especificação</b>	
<b>Etapas da meta</b>	<b>Indicadores de cumprimento da Meta</b>	<b>Duração da meta</b>
<b>Meta 8</b>	<b>Especificação</b>	
<b>Etapas da meta</b>	<b>Indicadores de cumprimento da Meta</b>	<b>Duração da meta</b>
<b>Meta 9</b>	<b>Especificação</b>	



**ACACE**  
Associação Caruaruense de Cegos  
Construindo uma Nova Visão

Etapas da meta	Indicadores de cumprimento da Meta	Duração da meta

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO EM REAIS

Natureza da despesa	
<b>Especificação</b>	
Serviços de terceiros pessoa Física	19,200,00 R\$
Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	81,000,00 R\$
Investimentos	0
Material de consumo	19,800,00 R\$

##### 1.1 Detalhamento das despesas

Detalhamento de Despesas	Projeto ACACE das Oportunidades 2024		
	Valor Mensal	Valor Global	Classificação Despesa
Item			
Assistente social	1.424,00	17.088,00	Gasto 3º PF
Apoio Administrativo	1.420,00	17.040,00	Gasto 3º PJ
03 Oficinas	2.700,00	32.400,00	Gasto 3º PJ
Contabilidade	650,00	7.800,00	Gasto 3º PJ
Gêneros Alimentícios	600,00	7.200,00	Consumo
Transporte	440,00	5.280,00	Gasto 3º PJ
Refeições	400,00	4.800,00	Consumo
Material de Expediente	200	2.400,00	Consumo
Material de Limpeza	200,00	2.400,00	Consumo
Descartáveis	100,00	1.200,00	Consumo
Gestão Redes Sociais	300,00	3.600,00	Gasto 3º PJ
Contribuição Patronal	320,00	3.840,00	Gasto 3º PJ
Recolhimento INSS	176,00	2.112,00	Gasto 3º PF
Luz	400,00	4.800,00	Consumo
Água	90,00	1.080,00	Consumo
Internet/Fone Fixo	170,00	2.040,00	Consumo
Celular	60,00	720,00	Consumo
Manutenção Equipamentos	200,00	2.400,00	Gasto 3º PJ
Água Mineral/Gás de	150,00	1.800,00	Consumo



Cozinha			
Total		10.000,00	120.000,00

#### 4.1.1 DETALHAMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO

Conforme estabelecido no plano de aplicação, item 05 deste plano de trabalho o valor de R\$19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais,), escrito na rubrica material de consumo, contempla itens de fundamental importância ao regular funcionamento da ACACE e das atividades do projeto ACACE das oportunidades.

O detalhamento da despesas item 5.1 deste plano de trabalho, cuida em classificar as despesas do projeto ACACE das oportunidades de acordo com a sua finalidade. Nesse sentido tem-se o que segue:

- **Refeições-** Destina-se a atender aos profissionais que atuam no projeto.
- **Gêneros Alimentícios-** Destina-se a atender as necessidades da oficina de atividades de uma vida diária, bem como para a distribuição de lanche aos usuários de atividades do projeto.
- **Descartáveis-** Destina-se a atender as necessidades da ACACE no que se refere ao manipulação de alimentos.
- **Material de expediente-** Destina-se a atender as necessidades administrativas da ACACE, bem como as necessidades da oficina de artesanato.
- **Água mineral/ Gás de cozinha-** Destina-se a suprir as necessidades hídricas dos usuários em quanto participam das atividades do projeto. De outro lado o gás de cozinha prestasse a atender as necessidades da oficina de atividades da vida diária.

**Material de Limpeza-** Material de limpeza: destina-se a promover a necessária higiene das dependências da ACACE, local onde são desenvolvidas as atividades do projeto.

#### 4.2. DESCRIÇÃO DAS COTAÇÕES

<b>Cotação: material de expediente</b>	
C.A Carvalho	298,15



**ACACE**  
Associação Caruaruense de Cegos  
Construindo uma Nova Visão

Casas Cabral	295,68
Libreria Dom Bosco	283,30

**Cotação: material de limpeza**

Georama	240,60
Embalaflex	232,55
Mercado Livre	285,65

**Cotação: gêneros alimentícios**

Mercadinho Porto Seguro LTD	435,92
Pão de Açúcar	677,61
Super Pague Menos	570,61

**Cotação: material descartável**

Mercado Livre	72,20 R\$
Embalaflex	51,72 R\$
Georama	59,50 R\$

**Cotação: Gestão de redes sociais**

Informar Cursos Profissionalizantes	300,00 R\$
Agência Digitalis	400,00 R\$



**ACACE**  
Associação Caruaruense de Cegos  
Construindo uma Nova Visão

TAGX	450,00 R\$
------	------------

**Cotação: Transporte**

Cristiano Leite	3,00 R\$
Jonnas Alves	3,50 R\$
José Elias	3,70 R\$

**Cotação: Contabilidade**

Edenilza Florêncio	650,00 R\$
Contajá	700,00 R\$
EasyAccounting	720,00 R\$

**Cotação: Água mineral/ gás de cozinha**

JR Água e gás	96,00 R\$
Serve bem disck água	104,00 R\$
Vilma – Água e gás	91,50 R\$

**Cotação: Apoio Administrativo**



Informar Cursos Profissionalizantes	1420,00 R\$
REFORÇO ESCOLAR CALINE	1450,50 00 R\$
Lais Milena Alves Lima (CNPJ: 53.158.407/0001-08)	1500, 00 R\$

As cotações referentes à profissional de assistência social e dos instrutores das oficinas não foram realizadas devido à necessidade de profissionais com expertise no atendimento de pessoas com deficiência visual, atribuindo-se a esses uma singularidade profissional que dificulta a realização de diversas cotações. De forma similar, a cotação acerca de manutenção de equipamentos também não foi realizada devido à dificuldade em determinar os itens e as quantidades específicas a serem utilizados ao longo do projeto, visto que não é possível especificar os contratemplos ocorridos nesses materiais.

## 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>1ª parcela - Junho</b> 10.000,00	<b>2ª parcela - Julho</b> 10,000,00	<b>3ª parcela - Agosto</b> 10.000,00	<b>4ª parcela - Setembro</b> 10.000,00	<b>5ª parcela - Outubro</b> 10.000,00
<b>6ª parcela - Novembro</b> 10.000,00	<b>7ª parcela - Dezembro</b> 10.000,00	<b>8ª - parcela Janeiro</b> 10.00,00	<b>9ª parcela - Fevereiro</b> 10.000,00	<b>10ª parcela - Março</b> 10.000,00
<b>11ª parcela – Abril</b> 10.000,00	<b>12ª parcela – Maio</b> 10.000,00			

## 6. INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

- Registro de atividades;
- Relatório mensal de atividades;
- Listas de frequência;
- Relatório técnico parcial de atividades;
- Registros fotográficos;
- Visitas em loco;
- Reuniões bimestrais de acompanhamento;
- Auditorias externas;
- Controle social;

- Depoimentos dos participantes;
- Prestação de contas dos recursos financeiros.

## 7. RESULTADOS ESPERADOS

- Quadro de recursos humanos constituído e capaz de atender as demandas do projeto;
- 100% de pessoas cegas e/ou com baixa visão atendidas pelas atividades do projeto;
- Processos de exclusão e isolamento mitigados a partir da convivência social, promovida através de atividades paradesportivas e/ou recreativas;
- Duas atividades de campo realizadas;
- Doze rodas de diálogo realizadas;
- Uma amostra de habilidades realizada;
- Atividades divulgadas periodicamente com acessibilidade nas redes sociais (Instagram, Facebook, Whatsapp e Youtube).

## 7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Caruaru, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Municipal direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste plano de trabalho.

\_\_\_\_\_  
**Local e Data**  
(colocar carimbo)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**  
(colocar carimbo)

### 7.1 DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE

\_\_\_\_\_  
**Local e Data**  
(colocar carimbo)

\_\_\_\_\_  
**Responsável**  
(colocar carimbo)



**ACACE**  
Associação Caruaruense de Cegos  
Construindo uma Nova Visão

## 7.2 PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

## 7.3 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Caruaru, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura/carimbo da concedente

**ACACE**

Construindo uma Nova Visão